



LEI N° 1.003 DE 12 DE MAIO DE 2020

**Autoriza a Inclusão de fontes de recursos no orçamento vigente, e utilização dos recursos ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), e da outras Providências.**

O Povo do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°** - Autoriza a inclusão de fontes de recursos no orçamento vigente, Lei Municipal 997 de 06 de novembro de 2019 e a utilização dos recursos recebidos a título extraordinário ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), CORONAVÍRUS (COVID-19).

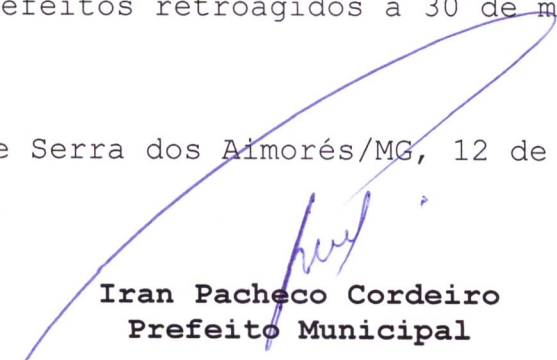
**Art.2°** - Os valores de recursos recebidos a título extraordinário, serão controlados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**Art.3°** - Os valores recebidos na ordem de R\$ 144.443.89 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), será destinado a aquisição de materiais de consumo e permanentes em conformidade com a necessidade primária ao enfrentamento.

**Art.4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 30 de março de 2020.

Município de Serra dos Aimorés/MG, 12 de maio de 2020.

  
**Iran Pacheco Cordeiro**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

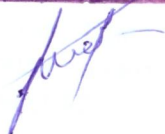
Sancionado o Projeto de Lei nº 05/2020

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 04/05/2020

Lei Municipal nº 1003/2020

Publicada em 12/05/2020



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. M. S.', is written below the date '12/05/2020'. A large blue oval is drawn around the signature and the date.